

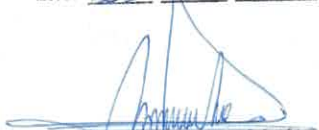
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

CNPJ 84.722.917/0001-90

Exercício: 2019

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 25/02/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

Decreto nº 3064/2019 de 25/02/2019

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 832/2018 de 26/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0016.2.029.	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO 5/25%	
68 - 3.3.90.39.00.00	1001004. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
Total Suplementação:		20.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0016.2.031.	MANUT. ENSINO FUND/FUNDEB 40%	
80 - 3.3.90.30.00.00	1011004. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	1011004. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
83 - 4.4.90.51.00.00	1011004. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00	1011004. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:		20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

CNPJ 84.722.917/0001-90

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, em 25/02/2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito